



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 22, DE 5 de setembro de 2023.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ATO Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Ato da Mesa Diretora nº 03, de 23 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

NOME DO SERVIDOR	TAREFA	NOME DO SERVIDOR	TAREFA
Antônio Luis Molina	T5	Luciana Luiza Borges de Oliveira	T8
Cesar Fernando Soares da Costa	T6	Marcia Regina Santos Rosa Costa	T9
Cleide Aparecida Macedo	T7	Priscila Mattar Delgobo Negrini	T2
Flávia Andressa Leal da Silva	T12	Roselaine Correia	T13
Joana Aparecida Rautch	T7	Silvio Natal Boccato	T11
Jocenir Fábio de Souza	T11	Thiago Ruvieri Delalibera	T1
Larissa Marta Silva Cardoso	T3	Willian Marques Caldorin	T10
Leonardo Lemes Santana	T8	Wilson da Silva Borges	T4

Art. 2º O Anexo I – Tarefas de Apoio ao Plenário, será acrescido do item “T13”.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Votuporanga, 5 de setembro de 2023.

DANIEL DAVID
Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 5 de setembro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO I – TAREFAS DE APOIO AO PLENÁRIO

ITEM	DESCRIPTIVO DETALHADO	LOCAL	VAGAS
T13	(1) dar apoio diretamente ao Presidente da Câmara e os membros da Mesa Diretora nas questões jurídicas ligadas ao Poder Legislativo durante as Sessões; (2) fornecer ao Presidente e membros da Mesa Diretora pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referentemente aos atos e ações ocorridos no transcurso das Sessões da Casa, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo; (3) orientar a Presidência quanto ao fiel cumprimento do Regimento Interno, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões da Presidência e Mesa Diretora; (4) assessorar a Presidência, Mesa Diretora e demais Vereadores em todas as atividades realizadas no Plenário, fiscalizar e executar os serviços determinados pela Presidência; (5) ficar à disposição da Administração enquanto perdurar a sessão, bem como, exercer atividades correlatas ou outras, quando solicitado, visando o bom andamento dos trabalhos legislativos.	PLENÁRIO	01

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento assinado pelo(s): DANIEL DAVID, CHANDELLY PROTETOR, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 18/10/2025 11:26:47 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-63651G-3V8N2B-7G8Z7B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.